

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPJ N° 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3139/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada, em toda sua extensão, de RUA JOSÉ VICENTE DE HOLANDA, a atual Rua Projetada nº 16, iniciando no loteamento Dona Iza, cruzando a Rua São Judas Tadeu, finalizando na Rua Sabedoria e Luz no Loteamento Parque Habitacional José Vicente, no bairro Paraibinha, nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM

22 DE DEZEMBRO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Profeito Municipal de Picos

Receivement (11) 11

A Ordem do dia da sessão de hoy Sala das sessões da ∕Câmara
Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos
Em Oh
Presidente
ARROVANIA Supunda facto
APROVADO M. Francisa APROVADO M. Significa facto
DISCUSSAG POR: 1 Manuni dade DISCUSSO TO EM TO-11-11-11
SALA DAS SESSÕES, EM: 09-11-901 SALA DAS SESSÕES. EM:
Secretario (Secretario
A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em Câmara Municipal de Câmara Municipal de
PRESIDENTE Em 21 1
wel-
Secretário da Câmara